



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- **ATA N.º 03/2024** -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- **Ponto 1** -----

Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -----

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento** da informação escrita prestada pelo Senhor Presidente da Câmara e remetida ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, com vista à apreciação por este órgão da atividade municipal desenvolvida pelo Executivo à **data de junho de 2024, bem como da situação financeira do Município reportada com base nos valores indicativos relativos ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de maio de 2024**, cuja leitura foi dispensada, atendendo a que previamente foi enviada uma cópia a todos os membros desta Assembleia.-----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 2 -----

Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Estado do Ordenamento do Território - Ponderação dos resultados da Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente) -----

MGD n.º 673 de 09/04/2024-----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à versão final (sem alterações) do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), que visa efetuar o balanço das alterações ocorridas no Município nos vários domínios (demografia, equipamentos, mobilidade e acessibilidade, infraestruturas, economia, património, dinâmica territorial e estrutura ecológica) foi o ponto submetido a discussão.-----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório de Estado do Ordenamento do Território - Ponderação dos resultados da Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente) -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 3 -----

Apreciar e deliberar sobre a proposta da 2.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente) -----

Proc. n.º 22/2024/5 -----

(...)

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente proposta da 2.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente), que incide na correção de lapsos na planta de condicionantes II e na correção de erro material, no artigo 11.º do Regulamento do PDM, foi o ponto submetido a discussão. -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente). -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- **ATA N.º 03/2024** -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

(...)

----- **Ponto 4** -----

Tomar conhecimento da 3.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Batalha – adaptação aos Planos de Gestão dos Riscos Inundáveis (PGRI), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente)-----

Proc. N.º 22/2024/7 -----

(...)

A Assembleia Municipal **tomou conhecimento da 3.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Batalha – adaptação aos Planos de Gestão dos Riscos Inundáveis (PGRI), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente)** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 5 -----

Apreciar e deliberar sobre a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 -----

Proc. N.º 22/2024/6 -----

(...)

Discussão e deliberação sobre a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9. -----

Após esclarecimentos prestados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, da necessidade e dos objetivos que se pretendem alcançar com a proposta supra identificada, previamente aprovada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de junho de 2024, através da deliberação n.º 2024/0329/D.O.T., foi o ponto posto a discussão. -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 6 -----

Apreciar e deliberar sobre a aprovação dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

MGD n.º 5254 de 03/06/2024 -----

(...)

Discussão e deliberação a proferir por esta Assembleia Municipal sobre o assunto em apreço, na qual estarão ausentes os respetivos presidentes de junta de freguesia, deverá ser no sentido de aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, os Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2025, na redação proposta pela Câmara Municipal, por deliberação n.º 2024/0343/G.A.V., de 17/06/2024, e cujos documentos foram devidamente disponibilizados aos senhores deputados. -----

Prestados os prévios esclarecimentos, pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade: -----

i) Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do Auto de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e a Freguesia da Batalha, no montante de 82.549,89€; -----

Ausentou-se da presente votação o senhor deputado Fernando José Lopes de Oliveira, presidente de Junta da Freguesia da Batalha. -----

ii) Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do Auto de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e a Freguesia da Golpilheira, no montante de 28.892,46€; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado José Carlos dos Reis Ferraz, presidente de Junta da Freguesia da Golpilheira. -----

iii) Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do Auto de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e a Freguesia de Reguengo do Fetal, no montante de 33.019,96€; -----

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado António Fernando Martins de Sousa Lucas, presidente de Junta da Freguesia do Reguengo do Fetal. -----

iv) Aprovar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação com o disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a minuta do Auto de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e a Freguesia de São Mamede, no montante de 53.657,43€. -

Ausentou-se da presente votação do senhor deputado Marco Alexandre Ribeiro Vieira, presidente de Junta da Freguesia do São Mamede. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- **ATA N.º 03/2024** -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

(...)

----- **Ponto 7** -----

Apreciar e deliberar sobre os documentos da Prestação de Contas consolidados do exercício económico de 2023 do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e a Empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação-----
MGD n.º 1376 de 12/06/2024 -----

(...)

Após prévia análise dos documentos que integram a Prestação de Contas Consolidadas do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., relativos ao exercício económico do ano de 2023, previamente aprovados pelo Executivo Municipal, por deliberação n.º 2024/0344/G.A.V., tomada em reunião de 17 de junho de 2024, bem como dos respetivos esclarecimentos prestados pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi o ponto posto a discussão. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com catorze votos a favor, dez votos contra e uma abstenção, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas, referente ao exercício económico de 2023 do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e pela empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Votaram contra neste ponto, os senhores deputados municipais do PPD/PSD Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Fernando Marques, Vítor Correia e Eduardo Almeida, o senhor deputado municipal da Iniciativa Liberal Ricardo Vala e o senhor deputado municipal do CDS-PP Francisco Coutinho.

Absteve-se o senhor deputado municipal do Chega, Eduardo Veiga. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim José Pereira Ruivo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 8 -----

Apreciar e deliberar sobre a Revisão n.º 02/2024 do Mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual -----

MGD n.º 1379, de 13/06/2024 -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara quanto às necessidades que subjazem à proposta de Revisão ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024 (Revisão n.º 02/2024), previamente aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 17 de junho de 2024, através da deliberação n.º 2024/0345/G.A.V., foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado, por maioria, com 14 (catorze) votos a favor e 11 (onze) abstenções, aprovar a proposta de Revisão do Mapa de Pessoal n.º 02/2024, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de acordo com os considerandos enunciados na deliberação camarária n.º 2024/0345/G.A.V. de 16 de junho de 2024.** -----

Abstiveram-se os senhores deputados municipais do Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Eduardo Almeida, Fernando Marques e Vítor Correia do PSD; o senhor deputado Eduardo Veiga do Chega, o senhor deputado Francisco Coutinho do CDS-PP e o senhor deputado Ricardo Vala da Iniciativa Liberal. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 9 -----

Apreciar e deliberar sobre a alteração do júri do concurso para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres – DEDTL, e nomeação do júri do procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo - DCT, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação) -----

MGD n.º 1380, de 13/06/2024 -----

Após prévios esclarecimentos prestados, respetivamente, pelo senhor Presidente da Câmara e pelo senhor Vice-Presidente sobre a proposta vertida na deliberação de Câmara n.º 2024/034/G.A.V., de 17 de junho de 2024, para alteração do júri do concurso para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres – DEDTL, e nomeação do júri do procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo - DCT, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação), foi o ponto posto a discussão da Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado:**-----

a) Por unanimidade, e tendo por base o proposto na deliberação de Câmara n.º 2024/034/G.A.V. de 17 de junho de 2024, aprovar a alteração do júri do concurso para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres – DEDTL, passando o mesmo a ser constituído por: -----

- Presidente: Dr. Mário Paulo dos Santos Araújo, Chefe de Divisão de Educação e Juventude, do Município de Alcobaça;

- Vogal efetivo: Prof. José António Costa Martins, Chefe de Divisão de Educação, do Município de Ourém;

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município da Batalha;

- Vogal suplente: Dr. Eusébio Manuel da Silva Monteiro, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Informática, do Município de Ourém;

Vogal suplente: Dra. Sílvia Maria Canhota Escudeiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Auditoria e Controlo de Gestão, do Município da Batalha.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

b) Por maioria, com 16 (dezasseis) votos a favor e 9 (nove) abstenções, e tendo por base o proposto na deliberação de Câmara n.º 2024/034/G.A.V. de 17 de junho de 2024, aprovar a nomeação do seguinte júri referente ao procedimento concursal de recrutamento para o cargo de cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo - DCT: -----

- Presidente: Dra. Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de recursos Humanos do Município de Coimbra;

- Vogal efetivo: Dr. César Augusto Fernandes Salazar Duarte, Chefe de Divisão de Cultura e Desporto, do Município de Alcobaça;

- Vogal efetivo: Dra. Benedita Catarina Nunes Soares Duarte, Chefe de Divisão de Administração Geral, do Município da Batalha;

- Vogal suplente: Dr. Fernando Manuel Paquim Gameiro, Chefe de Divisão de Empreendedorismo e Turismo, do Município de Ourém;

Vogal suplente: Dra. Sílvia Maria Canhota Escudeiro Rodrigues, Chefe de Divisão de Auditoria e Controlo de Gestão, do Município da Batalha.

Abstiveram-se os senhores deputados municipais do Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Eduardo Almeida, Fernando Marques, Vítor Correia do PSD e o senhor deputado municipal Francisco Coutinho do CDS-PP.-----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 10 -----

Apreciar e deliberar sobre o projeto de Regulamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da rede concelhia da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação) -----

MGD n.º 142, de 12/06/2024 -----

Após prévio esclarecimento prestado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, acerca do projeto de Regulamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da rede concelhia da Batalha, foi o ponto posto a discussão desta Assembleia Municipal. -----

(...)

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado por unanimidade, a aprovação do projeto de Regulamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da rede concelhia da Batalha de tendo por base o proposto na deliberação de Câmara n.º 2024/034/G.A.V. de 17 de junho de 2024, devendo o predito documento ser submetido a discussão pública, nos termos legalmente previstos.** A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 11 -----

Apreciar e deliberar sobre a seguinte norma interpretativa referente ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República n.º 148 em 31/07/2020 (Regulamento n.º 628/2020), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

a) Todas as referências no articulado do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais referente à emissão do alvará de licença devem entender-se como efetuadas à concessão da licença;-----

b) Considerando a eliminação do alvará de licença de construção e de utilização, todas as referências feitas ao alvará de licença de construção e ao alvará de autorização de utilização no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, devem entender-se como efetuadas ao recibo de pagamento das taxas legalmente devidas. -----

MGD n.º 1372, de 12/06/2024 -----

Foram prestados pelo senhor Presidente da Câmara, os devidos esclarecimentos acerca da norma interpretativa referente ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República n.º 148 em 31/07/2020 (Regulamento n.º 628/2020). -----

Findo o período de discussão, foi o ponto posto a votação da Assembleia Municipal, **tendo sido deliberado por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a norma interpretativa referente ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República n.º 148 em 31/07/2020 (Regulamento n.º 628/2020), conforme proposto na deliberação de Câmara n.º 2024/0352/G.A.P., de 16-06-2024, nos seguintes termos:** -----

a) Todas as referências no articulado do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais referente à emissão do alvará de licença devem entender-se como efetuadas à concessão da licença;-----

b) Considerando a eliminação do alvará de licença de construção e de utilização, todas as referências feitas ao alvará de licença de construção e ao alvará de autorização de utilização no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, devem entender-se como efetuadas ao recibo de pagamento das taxas legalmente devidas. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...)-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

(...)

----- Ponto 13 -----

Apreciar e deliberar sobre a contratação do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento das operações de “Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha, e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, até ao limite de 4.550.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) à Caixa Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., aprovando para o efeito, as clausulas contratuais, remetidas pela referida concorrente, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2024, o referido empréstimo.-----
MGD n.º 1292 de 29/05/2024 -----

(...)

Tendo por base os fundamentos aduzidos na Deliberação nº 2024/0324/G.A.V., de 03 de junho de 2024, o senhor Vice-Presidente da Câmara, informou que a Autarquia, procedeu à consulta a nove entidades bancárias, para contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento das operações “Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha, e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira).”, tendo a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L. apresentado a proposta economicamente mais vantajosa para o Município. -----

Após prévios esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi o mesmo posto a votação da Assembleia Municipal, tendo sido deliberado, por maioria, com catorze votos a favor, onze votos contra:-----

1. Aprovar a contratação de Empréstimo Bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento das Operações de “Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha, e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, até ao limite de 4.550.00,00€ (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L., tendo por base os fundamentos constantes da deliberação de Câmara n.º 2024/0324/G.A.V. de 03 de junho de 2024; ---
2. Aprovar as clausulas contratuais, remetidas pela concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Batalha, C.R.L., aquando da entrega das propostas em 11 de abril de 2024, nos termos do documento anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Votaram contra neste ponto, os senhores deputados municipais do PPD/PSD Alfredo de Matos, Carlos Santos, Hugo Vicente, Elodie Zeferino, Marco Vieira, Fernando Marques, Vítor Correia e Eduardo Almeida, o senhor deputado municipal da Iniciativa Liberal Ricardo Vala e o senhor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

deputado municipal do CDS-PP Francisco Coutinho e o senhor deputado municipal do Chega Eduardo Veiga. -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata.-----

**

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----
Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024.-----

**

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim José Pereira Ruivo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Pesar por António José Martins de Sousa Lucas -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de António José Martins de Sousa Lucas, apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal da Batalha, passando a referir:-----

«António José Martins de Sousa Lucas, natural e residente na freguesia do Reguengo do Fetal, nascido a 09-08-1958, iniciou a sua carreira profissional na banca, em 1978, mas seria como autarca que viria a destacar-se e a granjear o respeito e admiração de muitos dos seus pares e, sobretudo, da população do concelho da batalha. -----

Depois de um mandato como vereador sem permanência (1990-1994), viria a ser eleito vice-presidente da Câmara Municipal da Batalha, em 1994, e depois presidente da autarquia, em 1998, cargo que desempenhou até 2013, com três reeleições, num total de quatro mandatos. -----

Seria ainda eleito presidente da Assembleia Municipal em 2013, cargo que desempenhou até 2017, voltando a marcar presença na política ativa nas eleições autárquicas de 2021, desta feita como mandatário de uma das listas concorrentes. -----

Fora da política ativa não deixou nunca de se manifestar publicamente em defesa dos valores em que acreditava, tanto no campo político como social, seja em intervenções na imprensa e redes sociais, seja no trabalho concreto das instituições, com especial destaque para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha e para a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da batalha, onde desempenhava até à atualidade o cargo de Presidente da respetiva Assembleia Geral. Foi ainda Presidente da Mesa da Assembleia do Centro Paroquial de Assistência do reguengo do Fetal, bem como integrou órgãos sociais de várias associações locais. -----

Foi um defensor intransigente do desenvolvimento local e do mundo rural, tendo ocupado cargos regionais e nacionais de relevo. Foi presidente da Direção da ADAE (Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura) durante 14 anos; Presidente do Conselho de Administração da AMAE (Associação de Municípios da Alta Estremadura), Presidente e Vice-Presidente do Conselho Executivo da CIMPL (Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral). -----

Esteve na base da constituição da Área Metropolitana de Leiria; Presidente da Junta da AMLEI (Associação de Municípios da Região de Leiria); Presidente do Conselho de Administração da AMLEI; elemento fundador da Federação Minha Terra – Federação Portuguesa das Associações de Desenvolvimento Local; Presidente da Assembleia Geral da Federação Minha Terra. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

Paralelamente, e nestes últimos anos, cumpria profissionalmente funções de administração e consultoria em empresas do setor privado. -----

Pelas suas qualidades humanas, onde se destacaram o seu sentido de justiça, altruísmo e solidariedade, sempre atento às necessidades dos seus cidadãos, e por todo um percurso de dedicação à causa pública, onde deu exemplo de integridade e valores éticos assinaláveis, tendo marcado com a sua ação, de forma significativa, o desenvolvimento do Concelho e da região, expressa esta Assembleia o mais profundo voto de pesar, endereçando as suas sentidas condolências a toda a Excelentíssima família.» -----

Não havendo oposição ao proposto, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** submeteu o Voto de Pesar à votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade.** -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Cópia de parte da

----- ATA N.º 03/2024 -----

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Batalha, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, reuniu, em *sessão ordinária* a Assembleia Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Municipais (...) -----

(...)

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

(...)

Voto de Pesar por Tomás Oliveira Dias -----

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu conhecimento da proposta de Voto de Pesar pelo falecimento de Tomás Oliveira Dias, apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal da Batalha, passando a referir: -----

«A Assembleia Municipal da Batalha, manifesta o seu voto de pesar pelo falecimento de *Tomás Oliveira Dias*, ocorrido no passado dia 22 de junho. -----

Antigo deputado da Assembleia Constituinte e fundador do PPD/PSD, foi uma personalidade que se destacou na defesa dos valores e interesses de Leiria e da sua região. -----

Licenciado em Direito, foi deputado na Assembleia da República na X Legislatura (1969-1973), foi membro da SEDES – Desenvolvimento Económico e Social e fundador da Associação para o Desenvolvimento de Leiria (ADLEI). -----

Foi distinguido como Grande Oficial da Ordem da Liberdade, concedida pelo Presidente da República Jorge Sampaio. -----

Pelas suas qualidades humanas, onde se destacaram o seu trabalho e dedicação ao triunfo da democracia em Portugal, expressa esta Assembleia o mais profundo voto de pesar, endereçando as suas sentidas condolências a toda a Excelentíssima família» -----

Não havendo oposição ao proposto, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal** submeteu o Voto de Pesar à votação, tendo o mesmo sido **aprovado, por unanimidade**. -----

----- ** -----

A Assembleia Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 4, do artigo 75.º do Regimento da Assembleia Municipal, em vigor, deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para que possa ter execução imediata. -----

----- ** -----

Está conforme o original existente no arquivo desta Assembleia Municipal, o que certifico. -----

Assembleia Municipal da Batalha, aos 28 dias do mês de junho de 2024. -----

----- ** -----

O Presidente da Assembleia Municipal